



COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996
Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Tel: 3346 8224/8225 Ramal 221/222

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 03 DE MAIO DE 2012.



Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2011 do Fundo Municipal de Assistência Social com relação aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e ainda o que dispõe o art. 2º, incisos I e II, art. 8º, incisos I, III, X E XIII da Lei Municipal nº 2.410/96;

Considerando que o FMAS é gerido pela SEMAS sob orientação e controle do Conselho de Assistência, como disposto na Lei Municipal 4.303/06, art. 3º;

Considerando que as políticas públicas de Assistência Social relacionadas no art. 1º desta Resolução são oriundas de programas sociais de co-financiamento com o Governo Federal;

Considerando que a execução dessas ações demandam planejamento com foco voltado para a emancipação do indivíduo e o exercício pleno da cidadania;

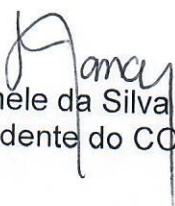
Considerando a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião extraordinária do dia 03 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação de 2011 do Fundo Municipal de Assistência Social com relação aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme plano de ação em anexo apreciado e aprovado em plenária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Nancinele da Silva Navarro
Presidente do COMASP